

LEI Nº 2.512, de 03 de setembro de 2007.

“Dispõe sobre redimensionamento e/ou redefinição de via pública que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar novas dimensões e definições à Rua Aurora Porfírio dos Santos, no Loteamento Setor Margon III, nesta cidade, em todo seu trajeto.

Artigo 2º - Para dar as novas dimensões e definições a referida Rua, fica o Município autorizado a redescrever, por decreto, toda a extensão da via pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 30 dias do mês de agosto de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.09.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”